

Aviso de abertura n.º XX - 2025/2026

Oferta para contratação de Técnico Especializado para apoio às atividades do Centro de Formação de Escolas do Porto Ocidental

(ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio)

1. Abertura do procedimento

Informam-se todos os interessados que, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, se encontra aberto na aplicação informática SIGHRE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt>, pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho, o procedimento para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de 1 (um) Técnico Especializado para apoio às atividades do CFEP, Centro de Formação de Escola do Porto Ocidental.

2. Local de trabalho

Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, Escola-Sede do CFEP, em instalações dedicadas deste centro de formação de associação de escolas (CFAE).

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo até 31 de agosto de 2026.

4. Número de horas semanais de trabalho

Horário completo (35 horas semanais)

5. Requisitos de admissão

- 5.1. Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) preferencialmente em área relacionada com Educação, Formação e/ou Gestão ou outra.
- 5.2. Competências linguísticas em língua inglesa.
- 5.3. Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal.
- 5.4. Ausência de antecedentes criminais, comprovado por certificado de registo criminal.

6. Caracterização das funções

- 6.1. Apoio à implementação (organização, logística e gestão), avaliação e monitorização dos planos de formação do CFAE.
- 6.2. Utilização de plataformas de gestão e comunicação no âmbito da formação contínua realizada pelo CFAE.
- 6.3. Apoio ao funcionamento dos órgãos de gestão do CFAE.
- 6.4. Apoio ao acompanhamento de projetos e ações realizados pelo CFAE em parceria com entidades externas.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial SIGHRE, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt> mediante o preenchimento de formulário e envio de Portefólio e de documentos comprovativos.

O Portefólio deve conter um descritivo com um máximo de 3 páginas A4, com o espaçamento 1,5 e a letra Arial - tamanho 10, e os documentos comprovativos das ações e elementos mencionados.

O Portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal, para o endereço eletrónico diretor@aerfreitas.pt

Nota: Não serão pontuados os elementos referidos no Portefólio que não estejam comprovados documentalmente.

8. Notificações

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuadas através do endereço eletrónico diretor@aerfreitas.pt

9. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos no número 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023:

1. Avaliação do Portefólio: ponderação de 30%
2. Entrevista de avaliação de competências: ponderação de 35%
3. Número de anos de experiência profissional na área: ponderação de 35%

Em cada critério de seleção são aplicados subcritérios, onde são atribuídos pontos, indicados nos números 9, 10 e 11 do presente aviso. A pontuação de cada critério, resultante do número total de pontos atribuídos nos respetivos subcritérios, será depois convertida numa escala de 0 a 20 valores, no respeito pelas ponderações acima referidas.

10. Avaliação do Portefólio

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções definidas. A este **critério** são aplicados os seguintes subcritérios:

a) Habilitações académicas – 15 em 30 pontos.

- Doutoramento em Educação, Formação e/ou Gestão – 15 pontos
- Mestrado Pré-Bolonha em Educação, Formação e/ou Gestão – 10 pontos
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em Educação, Formação e/ou Gestão – 5 pontos
- Doutoramento em outra área – 5 pontos
- Mestrado Pré-Bolonha em outra área – 3 pontos
- Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Pós Bolonha em outra área – 2 pontos

b) Experiência profissional no desempenho das funções descritas – 10 em 30 pontos.

- i) Possui experiência profissional no exercício destas funções em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação em, pelo menos, 90 dias consecutivos, contados até 31 de agosto de 2025 – 10 pontos
- ii) Possui experiência profissional no exercício destas funções noutras instituições em, pelo menos, 90 dias consecutivos, contados até 31 de agosto de 2025 – 5 pontos
- iii) Não possui experiência profissional no exercício destas funções – 0 pontos

c) Proficiência linguística – 5 em 30 pontos.

- i) Utilizador proficiente (C2) em inglês – 5 pontos
- ii) Utilizador proficiente (C1) em inglês – 4 pontos
- iii) Utilizador proficiente (B2) em inglês – 3 pontos
- iv) Utilizador proficiente (B1) em inglês – 2 pontos
- v) Utilizador só proficiente (A1 ou A2) em inglês – 1 ponto

Nota: Será considerada a melhor pontuação

11. Entrevista de Avaliação de Competências

A Entrevista de Avaliação de Competências, adiante designada Entrevista, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre competências sociais e pessoais, experiência de mediação e gestão de

conflitos, capacidade de comunicar (verbalmente e por escrito) com diferentes públicos e capacidade de entender e respeitar a diversidade cultural.

A Entrevista decorrerá em horário e local a designar, que será publicitado na página da Escola-Sede do CFEP, Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas (<https://site.aerfreitas.pt>).

O candidato deve fazer-se acompanhar, aquando da realização da Entrevista, de todos os documentos originais, ou cópias devidamente autenticadas, que atestem os dados declarados no Portefólio - Certificados de habilitações académicas comprovativos dos dados declarados; Comprovativos dos projetos desenvolvidos e/ou participados com relevância para este procedimento; Declarações comprovativas do número de anos/dias de experiência profissional na área; Certidão de Registo Criminal.

As entrevistas são realizadas pelo júri do procedimento designado pelo Diretor Escola-Sede do CFEP, Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas.

A não comparência à entrevista determina a exclusão do candidato do procedimento concursal.

O guião da Entrevista inclui subcritérios, até ao limite máximo de 35 pontos:

- i) Competências de comunicação – 7 pontos
- ii) Relacionamento interpessoal – 7 pontos
- iii) Motivação para o desempenho da função – 7 pontos
- iv) Empatia – 7 pontos
- v) Reação a situações-problema relacionadas com a atividade de um CFAE – 7 pontos

A classificação final atribuída na Entrevista resulta da soma das classificações dadas a cada subcritério.

12. Número de anos de serviço profissional

- I. Mais de 5 anos de experiência profissional (pode incluir trabalho na área) – 35 valores
- II. Entre 1 e 5 anos de experiência profissional (pode incluir trabalho na área) – 20 valores
- III. Menos de 1 ano de experiência profissional (pode incluir trabalho na área) – 10 valores

13. Utilização faseada dos critérios de seleção

Pela urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é assim efetuado:

- a) Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “Avaliação do Portefólio”.
- b) Aplicação do critério “Entrevista de Avaliação de Competências” apenas a parte dos candidatos admitidos pelos critérios anteriores, a convocar por tranches de dez (10) candidatos, por ordem decrescente de pontuação, até à satisfação das necessidades.

Se houver mais do que um candidato com a mesma pontuação do último de uma mesma tranche, serão chamados todos os candidatos com essa pontuação.
- c) Dispensa de aplicação do critério “Entrevista de Avaliação de Competências” aos restantes candidatos.

14. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.º - Maior pontuação no somatório dos pontos atribuídos na Entrevista.
- 2.º - Maior número de dias de experiência profissional na área em instituições/entidades formadoras em agrupamento de escolas ou escola não agrupada da rede pública do Ministério da Educação.
- 3.º - Maior pontuação no Portefólio.

15. Motivos de exclusão

- i) Não apresentação da candidatura através da aplicação SIGRHE.

- ii) Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no ponto 5 deste aviso.
- iii) Não apresentação de comprovativos dos dados declarados.
- iv) Não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- v) Não envio do Portefólio.
- vi) Falta de comparência à Entrevista no dia/hora/local agendado.

16. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal serão afixadas em local visível e público da Escola-Sede do CFEPO, Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas (<https://site.aerfreitas.pt/>).

Será também neste local que será afixada a lista dos candidatos selecionados para a Entrevista, com indicação do calendário para a realização da mesma, constituindo esta a forma oficial de convocatória a que acresce o envio de mensagem de correio eletrónico.

Por último, será publicitada a lista com a pontuação final dos candidatos.

17. Júri de seleção

Presidente: Diretora do CFEPO, Maria Filomena da Silva Ventura

Vogais: Subdiretor da Escola-Sede do CFEPO, Pedro José Borges Alves, e um Adjunto de Diretora do Conselho de Diretores do CFEPO, António Armindo Gomes de Sousa

vii) Suplentes: Outros dois Diretores elementos do Conselho de Diretores do CFEPO

Escola-Sede do CFEPO, Escola Básica e Secundária Rodrigues de Freitas, em xxx de xxx de 2025.

O Diretor,
Henrique Almeida